



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA PRR1 Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Institui a Comissão Organizadora das festividades do 25º aniversário da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e pelos incisos II e V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora das festividades do 25º aniversário da PRR – 1ª Região.

Art. 2º A Comissão Organizadora será presidida pela Procuradora-Chefe Regional da PRR1 e composta pelos integrantes abaixo designados:

I – Valquíria Quixadá Oliveira Nunes – Procuradora-Chefe Regional, mat. MPF nº 578;

II – Eliana Peres Torelly de Carvalho – Procuradora Regional da República, mat. MPF nº 458;

III – Rômulo Alves de Souza – Secretário Regional, mat. MPF nº 5143;

IV – Cristiane de Sousa Gomes Togo – Chefe da Divisão de Biblioteca e Pesquisa, mat. MPF nº 5635;

V – Renata Castro Awada Fecuri – Coordenadora Jurídica, mat. MPF nº 15194;

VI – Jeanne Anulino Rodrigues Alves – Assessora-chefe de Comunicação, mat. MPF nº 20637;

VII – Daniela Silva Mendes – Chefe do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar, mat. MPF nº 26272;

VIII – Priscila Lombardi da Cruz – Assessora da Secretaria Regional, mat. MPF nº

Art. 3º Para a realização das festividades, a Comissão Organizadora poderá:

I – Definir as datas;

II – Definir os espaços a serem utilizados;

III – Estabelecer a forma de custeio;

IV – Decidir sobre outras questões que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 16-17.

MPF
Ministério Público Federal